

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA GERAL DOS PATRIMÔNIO PÚBLICO URBANO E LOGRADOUROS PÚBLICO COMO ARBORIZAÇÕES, LIXEIRAS, PRACINHAS, PRAÇAS, GUARDA CORPO, MUROS, BANCOS, VASOS, POSTES DE ILUMINAÇÕES, TRAPICHE MUNICIPAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS URBANOS DE CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE AFUÁ, trata-se de uma política administrativa anual praticada pela prefeitura municipal de Afuá através da Secretaria municipal de infraestrutura sempre no mês de junho que antecede o Principal evento do município que é o **FESTIVAL DO CAMARÃO**, no qual o município recebe milhares de turistas e pessoas de regiões vizinhas para participar desse evento, é pensando nisso a Prefeitura de Afuá procura deixar a cidade mais agradável e charmosa para receber esses milhares de turistas, através de vários de serviços de Pinturas e, logradouro e patrimônios públicos...

Descrição da Obra: Terá os serviços de Pintura em Látex Acrílico de alto padrão do tipo brilho, onde nesse objeto constará apenas contratação de mão de obra para realização desses serviços.

Custo da obra Com BDI: R\$ 160.123,19

BDI adotado: 28,82%:

01. OBJETO

SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA GERAL DOS PATRIMÔNIO PÚBLICO URBANO E LOGRADOUROS PÚBLICO COMO ARBORIZAÇÕES, LIXEIRAS, PRACINHAS, PRAÇAS, GUARDA CORPO, MUROS, BANCOS, VASOS, POSTES DE ILUMINAÇÕES, TRAPICHE MUNICIPAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS URBANOS DE CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE AFUÁ.

Eng.º Esdras Batista Alves
Sarg. Civil - CREA 15860/DPA
Pref. Mun. Infraestrutura
de Afuá

02. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreenderão:

- SERVIÇO DE PINTURA DE DERMAÇÃO DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAIS NA VIAS URBANAS - 03 FAIXAS 10CM
- SERVIÇO DE PINTURA DE BANCOS, GUARDA CORPO, POSTE, VASOS, TRONCOS E LIXEIRAS
- SERVIÇO DE PINTURA DO ASSOALHO EM MADEIRA DE PRAÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
- SERVIÇO DE PINTURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

Para execução dos serviços deverão ser observadas a **Planilha Orçamentária e Orientação Técnica da Fiscalização da P.M.A**, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes serão consideradas como elementos base.

Em razão da complexidade o período de execução da obra é de **90 (Noventa) dias da obra – 03 meses**,

Serão apresentadas além do memorial descritivo e Planilha orçamentária.

03. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/ 01 ABRIL DE 2021, são obrigações da Contratada:

3.1.a - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços rigorosamente de acordo com a orientação técnica da fiscalização da prefeitura dando-lhes andamento conveniente, de modo que possa ser integralmente cumprido o prazo estipulado para o término dos serviços.

3.1.b - A CONTRATADA fornecerá todos os equipamentos e ferramentas de uso para mão-de-obra e equipamentos que serão obrigatoriamente de primeira qualidade.

3.1.c - A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar, quando em desacordo com o Projeto Executivo.

Esau Batista Alves
Eng. Civil - CREA 15360/DPA
Ger. Mun. Infraestrutura
de Afuá

3.1.d - A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente, no que se referem a todos seus empregados utilizados nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalhos, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente, em toda a sua plenitude.

3.1.e - A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços e pela qualidade dos materiais empregados.

3.1.f - Será exclusivamente da **CONTRATADA** a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados bem como as indenizações eventualmente devidas a terceiros por danos pessoais e materiais oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

3.1.g - A CONTRATADA é obrigada a retirar do local da execução dos serviços, imediatamente após solicitado, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha apresentar conduta nociva, incapacidade técnica ou desrespeito a normas de segurança.

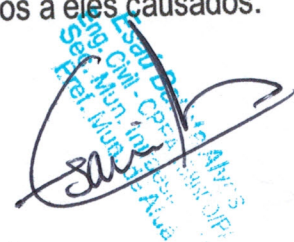
3.1.h - Todas as medidas e quantidades referentes aos serviços a serem executados serão obrigatoriamente conferidas pela licitante antes da licitação dos serviços correndo por sua exclusiva responsabilidade a aferição das mesmas.

3.1.i - Sempre que houver necessidade, as instalações a serem executadas deverão ser interligadas e compatibilizadas com as já existentes, de maneira que ambas fiquem em perfeitas condições de funcionamento.

3.1.j - A CONTRATADA é obrigada a obter todas as licenças, aprovações, taxas e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos e obedecendo às leis, regulamentos e posturas referente aos serviços e à segurança pública. É obrigada, outrossim, a cumprir quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades. **(Caso Houver)**

3.1.k - A CONTRATADA deverá entregar à Fiscalização, termos de garantia de todos os materiais fornecidos e instalados, com validade mínima de 12 meses contados a partir da data de assinatura do termo de recebimento provisório. **(Caso Houver)**

3.1.l - A CONTRATADA é responsável pela integridade dos bens e equipamentos durante seu manuseio por seus empregados ou à sua ordem, respondendo pelos danos a eles causados.


Eng. Civil - CREA 01/100000-0
Eng. Civil - CREA 01/100000-0
Eng. Civil - CREA 01/100000-0
Eng. Civil - CREA 01/100000-0
Eng. Civil - CREA 01/100000-0

3.1.m - Ao fim dos trabalhos, o ambiente deverá ser restituído devidamente limpo, removidos do local quaisquer sobras ou entulho. Eventuais manchas em paredes, forros ou móveis, ocorridas durante a execução das atividades deverão ser removidas.

3.1.n - Manter, durante a execução do fornecimento contratado, as mesmas condições da habilitação;

3.1.o - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição objeto da presente licitação, até **25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado. . (Caso Houver)**

3.1.p - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

3.1.r - A **CONTRATADA** providenciará a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA** a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, resultantes de caso fortuito ou qualquer outro motivo, a destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação dos serviços e obras contratados.

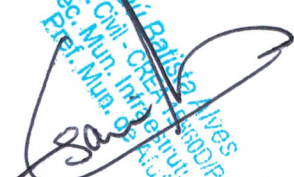
3.1.t - Caberá também à **CONTRATADA**:

3.1.t.1 - Qualquer serviço imprescindível à obtenção de autorização para início da obra, inclusive as providências necessárias de aprovação de projetos, arcando com as despesas daí decorrentes.

3.1.t.2 - O registro da obra e/ou projetos no CREA /PA, bem como execução de placas de obra.

3.1.t.3 - Informar à Fiscalização, por escrito, no último dia útil da semana, o plano de trabalho para a semana seguinte, do qual devem constar os serviços que serão executados e os recursos humanos e materiais que serão alocados ao canteiro.

3.1.u - A **CONTRATADA** responderá ainda:


Eng.º Batista Alves
Sec. Civil - CREA/PA
Pref. Muni. de Afuá

- 3.1.u.1** - Por danos causados à **PPREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes.
- 3.1.u.2** - Pela observância de leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias.
- 3.1.u.3** - Por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes.
- 3.1.v** - Ficará a **CONTRATADA** obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados pela **FISCALIZAÇÃO**, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desta providência.
- 3.1.w** - Nenhuma ocorrência de responsabilidade da **CONTRATADA** constituirá ônus à **PPREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ** e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.
- 3.1.x** - Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparados pela **CONTRATADA** sem nenhum ônus para a **PPREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**.
- 3.1.z** - Todos os empregados deverão estar cadastrados trabalhando com os devidos crachás, uniformizados e utilizando-se dos EPI's necessários.
- 3.2** - A fiscalização será exercida no interesse da **PPREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ** e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 3.3** - A Contratante se reserva o direito de rejeitar o serviço prestado, se em desacordo com os termos deste Projeto Básico e do instrumento convocatório.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/ 01 ABRIL DE 2021, são obrigações da Contratante:

Esau Balista Alves
Eng. Civil - CREA 156802/PA
Sec. Mun. Infraestrutura
Mun. de Afuá

5

4.a - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

4.b - Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do Edital;

4.c - Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo estimado foi calculado com base em projeto elaborado e orçado pelo Técnico em Gestão de Infraestrutura do Departamento Técnico da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, **CREA: 15860-D/PA, Engenheiro Civil Esaú Batista Alves** no valor de **R\$ 160.123,19 (Cento Sessenta Mil, Cento Vinte Três Reais e Dezenove Nove Centavos)** para SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA GERAL DOS PATRIMÔNIO PÚBLICO URBANO E LOGRADOUROS PÚBLICO COMO ARBORIZAÇÕES, LIXEIRAS, PRACINHAS, PRAÇAS, GUARDA CORPO, MUROS, BANCOS, VASOS, POSTES DE ILUMINAÇÕES, TRAPICHE MUNICIPAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS URBANOS DE CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE AFUÁ. onde os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência os preços locais.

Sobre os custos foram aplicados **28,82%** de **BDI** – Bonificação e Despesas Indiretas e **83,87%** de Encargos Sociais sobre o custo da mão de obra conforme demonstrativo abaixo:

6. RESUMO DO VALOR ORÇADO PARA A OBRA

SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA GERAL DOS PATRIMÔNIO PÚBLICO URBANO E LOGRADOUROS PÚBLICO COMO ARBORIZAÇÕES, LIXEIRAS, PRACINHAS, PRAÇAS, GUARDA CORPO, MUROS, BANCOS, VASOS, POSTES DE ILUMINAÇÕES, TRAPICHE MUNICIPAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS URBANOS DE CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE AFUÁ.

R\$ 160.123,19

Total do Orçamento

R\$ 160.123,19

Esau Batista Alves
Eng. Civil - CREA 15860/DPA
Sec. Mun. Infraestrutura
Pref. Mun. de Afuá



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços que é de **90 (Noventa) dias** corridos, conforme descrito abaixo.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados, de acordo com o cronograma –**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**, podendo haver ajustes para se adequar a disponibilidade da área a ser afetada.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**, em cumprimento ao disposto no **artigo 177 Lei n.º 14.133/ 01 ABRIL DE 2021**

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

O Contratante manterá desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

Esau Balistrada Ave5
Eng. Civil - CREA 156001/PA
Sec. Mun. Infraestructura
Prof. Mun. de Agua

- manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;
- analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- obter da Contratada o Manual de Qualidade contendo o Sistema de Gestão de Qualidade e verificar a sua efetiva utilização;
- promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como Fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;
- promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao Objeto do contrato;
- solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

Eng.º Roberto Alves
Eng.º Civil - CREA 13680/PA
Sec. Mun. Infraestrutura
Pref. Municipal de Afuá

- solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida no Caderno de Encargos, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;
- verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;
- solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- verificar e aprovar os desenhos “como construído” elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados.

Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocados para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

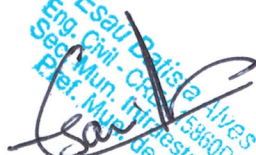
A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

A Caderneta de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, será destinada ao registro de fatos e comunicações que tenham implicação Contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para

Esau Balstein Alves
Eng. Civil - CREA 130407/PA
Pref. Municipal de Afuá

Substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização.

AFUÁ 05 DE MARÇO DE 2025



ESAÚ BATISTA ALVES
ENG. CIVIL / CREA: 15860D/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

RESUMO SINTÉTICO FINANCEIRO DA PLANILHA

OBJETO: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA GERAL DOS PATRIMÔNIO PÚBLICO URBANO E LOGRADOUROS PÚBLICO COMO ARBORIZAÇÕES, LIXEIRAS, PRACINHAS, PRAÇAS, GUARDA CORPO, MUROS, BANCOS, VASOS, POSTES DE ILUMINAÇÕES, TRAPICHE MUNICIPAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS URBANOS DE CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE AFUÁ.

BDI (28,82%) - ENCARGOS (83,87%)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTOS TOTAIS COM BDI	PESO %
1	SERVIÇO DE PINTURA DE DERMACAÇÃO DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAIS NA VIAS URBANAS - 03 FAIXAS 10CM	84.929,66	53,04%
2	SERVIÇO DE PINTURA DE BANCOS, GUARDA CORPO, POSTE, VASOS, TRONCOS E LIXEIRAS	16.434,30	10,26%
3	SERVIÇO DE PINTURA DO ASSOALHO EM MADEIRA DE PRAÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	32.870,09	20,53%
4	SERVIÇO DE PINTURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	25.889,14	16,17%
TOTAL DOS SERVIÇOS		160.123,19	100,00%

ESAÚ BATISTA ALVES
ENGENHEIRO CIVIL / CREA: 15860D PA
TÉCNICO DA SEMINF

AFUÁ-PA, 05 DE MARÇO DE 2025
HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ

LUIS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

OBJETO: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA GERAL DOS PATRIMÔNIO PÚBLICO URBANO E LOGRADOUROS PÚBLICO COMO ARBORIZAÇÕES, LIXEIRAS, PRACINHAS, PRAÇAS, GUARDA CORPO, MUROS, BANCOS, VASOS, POSTES DE ILUMINAÇÕES, TRAPICHE MUNICIPAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS URBANOS DE CONCRETO ARMADO NO MUNICIPIO DE AFUÁ.

L.S 83,87%

BDI 28,82%

LOCAL: MUNICIPIO DE AFUÁ

REF: SINAPI DEZEMBRO 2024

PLANILHA SINTETICA FINANCEIRA DOS SERVIÇOS

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	CUSTO TOTAL COM BDI (R\$)
SERVIÇO DE PINTURA DE DERMACAÇÃO DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAIS NA VIAS URBANAS - 03 FAIXAS 10CM								84.929,66
1				M	1.598,34	2,97	3,83	6.121,64
1.1	CPU-01	SEMINF	AV. GENERALÍSSIMO DEODORO - 532,78M	M	2.487,57	2,97	3,83	9.527,39
1.2	CPU-01	SEMINF	AV. FIRMINO COELHO - 829,19M	M	629,58	2,97	3,83	2.411,29
1.3	CPU-01	SEMINF	RUA ANTONIO AUGUSTO - 209,86M	M	1.162,98	2,97	3,83	4.454,21
1.4	CPU-01	SEMINF	TRAV. BENJAMIN CONSTANT - 387,66M	M	1.318,32	2,97	3,83	5.049,16
1.5	CPU-01	SEMINF	TRAV. QUINTINO BOCAIUVA - 439,44M	M	1.517,64	2,97	3,83	5.812,56
1.6	CPU-01	SEMINF	TRAV. MARIANO CÂNDIDO ALMEIDA- 505,88M	M	1.049,25	2,97	3,83	4.018,62
1.7	CPU-01	SEMINF	TRAV. THEOMPE NERY - 349,75M	M	1.570,77	2,97	3,83	6.016,04
1.8	CPU-01	SEMINF	TRAV. 27 DE DEZEMBRO - 523,59M	M	392,82	2,97	3,83	1.504,50
1.9	CPU-01	SEMINF	TRAV. 10 DE DEZEMBRO - 130,94M	M	1.192,98	2,97	3,83	4.569,11
1.10	CPU-01	SEMINF	TRAV. JOAQUIM MATIAS - 397,66M	M	1.668,66	2,97	3,83	6.390,96
1.11	CPU-01	SEMINF	TRAV. SANCHES DE OLIVEIRA - 556,22M	M	3.078,00	2,97	3,83	11.788,74
1.12	CPU-01	SEMINF	TRAV. TRAV. JOÃO PAULO - 1026,00M	M	876,00	2,97	3,83	3.355,08
1.13	CPU-01	SEMINF	RUA ABILIO MÁXIMO - 292M	M	870,00	2,97	3,83	3.332,10
1.14	CPU-01	SEMINF	RUA MANOEL FLORINDO - 290M	M	492,00	2,97	3,83	1.884,36
1.15	CPU-01	SEMINF	RUA DO ITUI - 164M	M	158,70	2,97	3,83	607,82
1.16	CPU-01	SEMINF	TRAV. BECO DE VILAS - 79,35 - 02 FAIXAS	M	2.111,25	2,97	3,83	8.086,08
1.17	CPU-01	SEMINF	ORLA DA CIDADE (AV. MICAELA FERREIRA, AV. COPRIANO SANTOS E AV. BARRÃO DO RIO BARANCO) - 703,75M	M				
Subtotal 1.0								84.929,66
SERVIÇO DE PINTURA DE BANCOS, GUARDA CORPO, POSTE, VASOS, TRONCOS E LIXEIRAS								16.434,30
2				M²	50,68	5,54	7,14	280,77
2.1	CPU-02	SEMINF	BANCOS EM MADEIRA DA PRAÇA ALBERTINO BARAUNA - 84,46X0,60	M²	47,84	5,54	7,14	265,03
2.2	CPU-02	SEMINF	BANCOS EM MADEIRA DA PRAÇA MICAELA FERREIRA - 79,73X0,60	M²	31,07	5,54	7,14	172,13
2.3	CPU-02	SEMINF	BANCOS EM MADEIRA DA PRAÇA BOM REMEDIO - 51,79X0,60	M²	24,00	5,54	7,14	132,96
2.4	CPU-02	SEMINF	BANCOS EM MADEIRA DA PRAÇA NºS. PERPETUO SOCORRO - 40X0,60	M²	67,87	5,54	7,14	376,00
2.5	CPU-02	SEMINF	BANCOS EM MADEIRA DA PRAÇA DA BIBLIA - 113,11X0,60	M²	89,70	5,54	7,14	496,94
2.6	CPU-02	SEMINF	BANCOS EM MADEIRA DA PRAÇA DA NºS DA CONCEIÇÃO - 149,50X0,60	M²	18,72	5,54	7,14	103,71
2.7	CPU-02	SEMINF	BANCOS DE CIMENTO COM ENCOSTO - MODELO PRAÇA 1,30X0,48 - 30 UNID	M²	669,22	5,54	7,14	3.707,48
2.8	CPU-02	SEMINF	GUARDA CORPO EM CONCRETO DA ORLA - 375,79X0,90 X 2 LADOS	M²	330,38	5,54	7,14	1.830,31
2.9	CPU-02	SEMINF	GUARDA CORPO EM MADEIRA DAS PRAÇAS - 367,09X0,90	M²	785,00	5,54	7,14	4.348,90
2.10	CPU-02	SEMINF	POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - H:1,00M X 500 UNID	M²	502,40	5,54	7,14	2.783,30
2.11	CPU-02	SEMINF	TRONCOS DE ARVORES H:1,00M X 320 UNID	M²	32,80	5,54	7,14	181,71
2.12	CPU-02	SEMINF	VASOS CERÂMICA MODELO PRAÇA - 40UNID	M²	316,80	5,54	7,14	1.755,07
2.13	CPU-02	SEMINF	LIXEIRA PÚBLICA EM MADEIRA - 2,00X0,90 - 176 UNID	M²				
Subtotal 2.0								16.434,30
SERVIÇO DE PINTURA DO ASSOALHO EM MADEIRA DE PRAÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS								32.870,09
3				M²	1.480,00	5,54	7,14	8.199,20
3.1	CPU-02	SEMINF	PRAÇA MICAELA FERREIRA COM QUIOSQUES	M²	904,23	5,54	7,14	5.009,43
3.2	CPU-02	SEMINF	PRAÇA BOM REMEDIO COM QUIOSQUES	M²	1.071,00	5,54	7,14	5.933,34
3.3	CPU-02	SEMINF	PRAÇA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO COM OS QUIOSQUES	M²	1.090,00	5,54	7,14	6.038,60
3.4	CPU-02	SEMINF	PRAÇA DA NºS DA CONCEIÇÃO - ASSOALHO EM MADEIRA	M²	542,00	5,54	7,14	3.002,68
3.5	CPU-02	SEMINF	PRAÇA DA NºS DA CONCEIÇÃO - ASSOALHO EM CONCRETO ARMADO	M²	720,00	5,54	7,14	3.988,80
3.6	CPU-02	SEMINF	PRAÇA DA BIBLIA	M²	126,00	5,54	7,14	698,04
3.7	CPU-02	SEMINF	PRACINHAS DE ESQUINA DE RUA COM PERCINTA E BANCOS - 14 UNID	M²				
Subtotal 3.0								32.870,09

OBJETO: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA GERAL DOS PATRIMÔNIO PÚBLICO URBANO E LOGRADOUROS PÚBLICO COMO ARBORIZAÇÕES, LIXEIRAS, PRACINHAS, PRAÇAS, GUARDA CORPO, MUROS, BANCOS, VASOS, POSTES DE ILUMINAÇÕES, TRAPICHE MUNICIPAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS URBANOS DE CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE AFUÁ.

LOCAL: MUNICÍPIO DE AFUÁ
REF: SINAPI DEZEMBRO 2024

L.S 83,87%
BDI 28,82%

PLANILHA SINTETICA FINANCEIRA DOS SERVIÇOS

ITEM	CODIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	CUSTO TOTAL COM BDI (R\$)
4			SERVIÇO DE PINTURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS					25.889,14
4.1	CPU-02	SEMINF	MURO DE ALVENARIA DO CENTRO FOCLORICO - LAGOSTÃO	M²	125,00	5,54	7,14	692,50
4.2	CPU-02	SEMINF	MURO DO CEMETÉRIO	M²	755,00	5,54	7,14	4.182,70
4.3	CPU-02	SEMINF	MURO EM ALVENARIA DA PRAÇA MICAELA FERREIRA	M²	59,79	5,54	7,14	331,24
4.4	CPU-02	SEMINF	MURO DA PRAÇA DAS CRIANÇAS	M²	25,00	5,54	7,14	138,50
4.5	CPU-02	SEMINF	FACHADA DO MERCADO MUNICIPAL	M²	63,00	5,54	7,14	349,02
4.6	CPU-02	SEMINF	FACHADA DO PRÉDIO SUPERFACIL	M²	78,84	5,54	7,14	436,77
4.7	CPU-02	SEMINF	FEIRA DO CAMARÃO INTERNO E EXTERNO	M²	303,72	5,54	7,14	1.682,61
4.8	CPU-02	SEMINF	FEIRA DO AÇAI - INTERNO E EXTERNO	M²	578,74	5,54	7,14	3.206,22
4.9	CPU-02	SEMINF	QUADRINHA DO AEROPORTO	M²	623,72	5,54	7,14	3.455,41
4.10	CPU-02	SEMINF	AEROPORTO MUNICIPAL E PRAÇA	M²	298,24	5,54	7,14	1.652,25
4.11	CPU-02	SEMINF	PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ	M²	340,44	5,54	7,14	1.886,04
4.12	CPU-02	SEMINF	FEIRA DO PRODUTOR	M²	343,67	5,54	7,14	1.903,93
4.13	CPU-02	SEMINF	PALCO DE EVENTOS DA PRAÇA MICAELA FERREIRA	M²	119,97	5,54	7,14	664,63
4.14	CPU-02	SEMINF	PALCO DE EVENTOS DA QUADRO DE ESPORTE DR NELSON SALOMÃO - EXTERNO E INTERNO	M²	462,16	5,54	7,14	2.560,37
4.15	CPU-02	SEMINF	QUIOSQUE DA PRAÇA ALBERTINO BARAUNA - 04 UNID	M²	280,44	5,54	7,14	1.553,64
4.16	CPU-02	SEMINF	BOXES EM MADEIRA DA PRAÇA ALBERTINO BARAUNA - 02 UNID	M²	215,40	5,54	7,14	1.193,32
Subtotal 4.0								25.889,14

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI 160.123,19

Valor da Planilha Financeira R\$ 160.123,19 (Cento Sessenta Mil, Cento Vinte Três Reais e Dezenove Nove Centavos)

AFUÁ, 05 DE MARÇO DE 2025

ESAU BATISTA ALVES
ENGENHEIRO CIVIL / CREA: 158600/PA
TÉCNICO DA SEMINF

HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ

LUIS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

OBJETO: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA GERAL DOS PATRIMÔNIO PÚBLICO URBANO E LOGRADOUROS PÚBLICO COMO ARBORIZAÇÕES, LIXEIRAS, PRACINHAS, PRAÇAS, GUARDA CORPO, MUROS, BANCOS, VASOS, POSTES DE ILUMINAÇÕES, TRAPICHE MUNICIPAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS URBANOS DE CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE AFUÁ.

LOCAL: MUNICÍPIO DE AFUÁ

REF: SINAPI DEZEMBRO - 2024

ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%

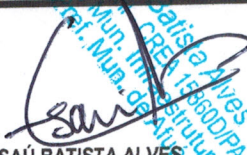
COMPOSIÇÃO 01 - PINTURA DE DERMAÇÃO DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAIS NA VIAS URBANAS - 03 FAIXAS 10CM

CÓDIGO	CLASSE/ TIPO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	COEF.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0830	27,08	2,25
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0350	20,57	0,72
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					2,97	
OBSERVAÇÕES		COMPOSIÇÃO MÃE - SINAPI (DEZEMBRO 2024) CÓDIGO 102500 - UNIDADE - M				

COMPOSIÇÃO 02 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL, EXTERNO E INTERNO - SERVIÇO GERAL - DUAS DEMÃOS

CÓDIGO	CLASSE/ TIPO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	COEF.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631	27,08	4,42
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544	20,57	1,12
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					5,54	
OBSERVAÇÕES		COMPOSIÇÃO MÃE - SINAPI (DEZEMBRO 2024) CÓDIGO 104642 - UNIDADE - M²				

AFUA, 05 DE MARÇO DE 2025


ESAU BATISTA ALVES
ENG. CIVIL / CREA: 15860D PA
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO


HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ


LUIS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

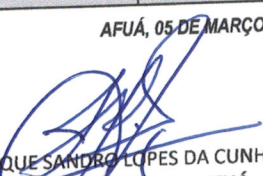
OBJETO: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA GERAL DOS PATRIMÔNIO PÚBLICO URBANO E LOGRADOUROS PÚBLICO COMO ARBORIZAÇÕES, LIXEIRAS, PRACINHAS, PRAÇAS, GUARDA CORPO, MUROS, BANCOS, VASOS, POSTES DE ILUMINAÇÕES, TRAPICHE MUNICIPAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS URBANOS DE CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE AFUÁ.

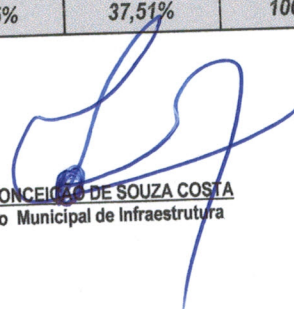
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO DE DESEMPENHO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL COM BDI	% DA OBRA	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	TOTAL (R\$)
				R\$	R\$	R\$	
1	SERVIÇO DE PINTURA DE DERMACAÇÃO DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAIS NA VIAS URBANAS - 03 FAIXAS 10CM	84.929,660	53,040%	25.478,898	25.478,898	33.971,864	84.929,660
				30,00%	30,00%	40,00%	100,00%
	SERVIÇO DE PINTURA DE BANCOS, GUARDA CORPO, POSTE, VASOS, TRONCOS E LIXEIRAS	16.434,299	10,264%	16.434,299			16.434,299
				100,00%			100,00%
3	SERVIÇO DE PINTURA DO ASSOALHO EM MADEIRA DE PRAÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	32.870,094	20,528%	9.861,028	9.861,028	13.148,038	32.870,094
				30,00%	30,00%	40,00%	100,00%
4	SERVIÇO DE PINTURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	25.889,140	16,168%		12.944,570	12.944,570	25.889,140
					50,00%	50,00%	100,00%
TOTAL GERAL C/ BDI		160.123,19	100,00%	51.774,23	48.284,50	60.064,47	160.123,19
PERCENTUAL ACUMULADO				32,33%	30,15%	37,51%	100,00%

AFUÁ, 05 DE MARÇO DE 2025


ESAÚ BATISTA ALVES
ENGENHEIRO CIVIL / CREA: 15860D/PA
TÉCNICO DA SEMINF


HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ


LUIS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO TÉCNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFUÁ
UNIÃO E TRABALHO PELO POVO



OBJETO: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA GERAL DOS PATRIMÔNIO PÚBLICO URBANO E LOGRADOUROS PÚBLICO COMO ARBORIZAÇÕES, LIXEIRAS, PRACINHAS, PRAÇAS, GUARDA CORPO, MUROS, BANCOS, VASOS, POSTES DE ILUMINAÇÕES, TRAPICHE MUNICIPAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS URBANOS DE CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE AFUÁ.

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
LOCAL: SEDE DE AFUÁ
REF: SINAPI DEZEMBRO 2024

Data: 05/03/2025
BDI: 28,82
PRAZO: 03 MESES

PLANILHA DE CÁLCULO DE BDI

DETALHAMENTO DO BDI

Item	DESCRIÇÃO	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,00
2	IMPOSTOS E TAXAS	13,15	
2.1	ISS	5,00	
2.2	PIS	0,65	
2.3	Cofins	3,00	
2.4	CPRB	4,50	
3	TAXA DE RISCO/SEGURO+GARANTIA		1,77
3.1	SEGURO+GARANTIA		0,80
3.2	RISCO		0,97
4	DESPESAS FINANCEIRAS		0,59
5	LUCRO		6,16
	BDI - CALCULADO		28,82

BDI (CALCULADO)%: 28,82

Para o preenchimento da proposta deve-se utilizar o valor de ISS da Prefeitura Local.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU


ESAU BATISTA ALVES
ENGENHEIRO CIVIL / CREA: 158600 PA
TÉCNICO DA SEMINF



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO TÉCNICO



COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DATA: 05/03/2025

BDI: 28,82% - L.S: 83,87%

PRAZO: 03 MESES

LEIS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,15%	XXXXXXXXXXXXXXXX
B2	FERIADOS	4,16%	XXXXXXXXXXXXXXXX
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,88%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,38%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,76%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	2,87%	XXXXXXXXXXXXXXXX
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	0,00%	0,00%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL	38,40%	9,68%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,89%	4,32%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	12,65%	9,27%
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,55%	1,87%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,50%	0,36%
C	TOTAL	21,73%	15,92%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O GRUPO "B"	6,45%	1,63%
D2	TRABALHO E REINCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49%	0,36%
D	TOTAL	6,94%	1,99%
TOTAL (A + B + C + D)		83,87%	44,39%

ESAÚ BATISTA ALVES
ENGENHEIRO CIVIL / CREA: 158600 PA
TÉCNICO DA SEMINF